

PORTARIA Nº. 171, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 do Regimento Interno aprovado pela Resolução ANTT nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, na Resolução ANTT nº 4.799, de 27 de julho de 2015, artigos 19, 20 e 42, e;

Considerando o processo de identificação eletrônica dos veículos automotores de cargas, estabelecido pela Resolução ANTT nº 4.799, de 2015;

Considerando a necessidade da integração das bases dos veículos automotores de carga cadastrados no RNTRC com a base RENAVAL; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a fomentar a competitividade na prestação dos serviços de fornecimento, instalação e vinculação do dispositivo de identificação eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma previsto no art. 1º da Portaria SUROC nº. 147, de 14 de julho de 2017, na forma do quadro abaixo:

Grupo	Início	Final
Voluntário	01/08/2017	07/01/2018
Grupo 1	08/01/2018	09/03/2018
Grupo 2	09/03/2018	08/05/2018
Grupo 3	09/04/2018	08/07/2018
Grupo 4	09/06/2018	08/08/2018
Grupo 5	09/07/2018	07/09/2018
Grupo 6	09/08/2018	07/11/2018
Grupo 7	09/09/2018	08/11/2018
Grupo 8	09/10/2018	08/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



THIAGO MARTORELLY QUIRINO DE ARAGÃO
Superintendente